



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Cível
COMARCA DE BARRAS**
Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI

PROCESSO Nº 0000158-38.2015.8.18.0039

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000158-38.2015.8.18.0039.5001

Data: 08/08/2019 16:20

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000158-38.2015.8.18.0039.5001 para o processo de nº 0000158-38.2015.8.18.0039, a qual possui um total de 1 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

BARRAS - PI, 08 de Agosto de 2019, às 16:20 horas.

Nº documento: 3042735075001

Código verificador: TWMNI.1DA4B.32391.631D2.00B29

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:
<http://www.tjpi.jus.br/thermisconsulta/documento>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI

Processo: 00001583820158180039

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBERTO SILVA PEREIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o arquivamento do feito, tendo em vista o trânsito em julgado, não havendo ulterior interposição de recurso.

Assim, requer seja certificado pela serventia do cartório deste Juízo o trânsito em julgado, e por conseguinte, **proceda-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BARRAS, 8 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**